



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAR, SE, atendo-se
no Diário dos Atos Oficiais
02105 / 16
Iza Maria Pereira
Secretária Executiva
Mat. SIAPE 2088

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 060/2016, de 02 de maio de 2016

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.452/2014, de 31 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o Contrato 13/2014 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **GENERALI BRASIL SEGUROS S.A.**, nos termos do Pregão Eletrônico (SRP) n.º 04/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro obrigatório contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total por acidente, despesas médicas hospitalares e odontológicas para alunos de Graduação e Pós-Graduação, estagiários matriculados e estagiários pertencentes a outras IES vinculados à UFERSA, nos câmpus de Mossoró/RN, Angicos/RN, Caraúbas/RN, Pau dos Ferros/RN;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 2º, inciso II, alínea “d”, da Portaria UFERSA/GAB N.º 1.491/2014, de 17 de novembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 082/2015, de 16 de abril de 2015.

Art. 2º Designar os servidores **Lissandro Arielle Vale Batista** (Gestor do Contrato Titular) e **Augusto Carlos Pavão** (Gestor do Contrato Substituto).

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-Reitor de Administração